

CÓDIGO DE CONDUTA

Diretrizes para uma atuação ética,
transparente e alinhada aos valores e
propósito da Geribello Engenharia



CÓDIGO DE CONDUTA

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	2
INTRODUÇÃO	3
OBJETIVOS DO CÓDIGO E APLICAÇÃO	3
TERMOS E DEFINIÇÕES	3
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	4
COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES	5
MEMBROS DA COMISSÃO DE INTEGRIDADE	5
DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DA GERIBELLO	5
PRINCÍPIOS DA GERIBELLO EM RELAÇÃO AOS PROFISSIONAIS	5
O QUE ESPERAMOS DE NOSSOS PROFISSIONAIS	5
ANTICORRUPÇÃO	5
CONFLITOS DE INTERESSES	6
PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE	6
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	7
RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO	8
RELAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS	8
ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E ÓRGÃOS DE CLASSE	9
ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS	9
COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	9
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	11
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO	11
COMPLIANCE E ANTISSUBORNO	12
CONTROLES INTERNOS	13
RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA	14
VIOLAÇÕES	14
DISPOSIÇÕES GERAIS	14
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	14
TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO	15

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezado Profissional,

O Código de Conduta é um dos pilares fundamentais de qualquer organização comprometida com a ética, a integridade e a responsabilidade corporativa. Ele representa muito mais do que um simples conjunto de normas: é a expressão clara dos valores, princípios e compromissos que norteiam a atuação da Empresa e de todos os seus profissionais, parceiros e stakeholders.

Ao estabelecer diretrizes objetivas sobre comportamentos esperados no ambiente de trabalho e nas relações comerciais, o Código de Conduta atua como um verdadeiro guia para a tomada de decisões. Ele oferece orientação em situações em que os limites entre o certo e o errado podem parecer nebulosos, reforçando o compromisso da Empresa com a transparência, o respeito às leis e a valorização das pessoas.

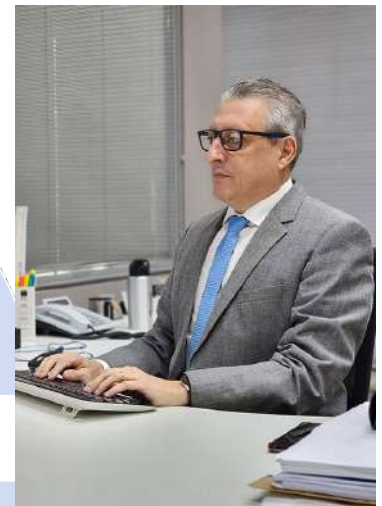
Além disso, o Código de Conduta é essencial para a construção de uma cultura organizacional sólida e coerente. Quando todos os membros de uma Empresa compreendem e compartilham os mesmos valores, cria-se um ambiente mais seguro, colaborativo e confiável. Isso favorece o engajamento dos profissionais, melhora a reputação institucional e fortalece a credibilidade da Empresa diante do mercado e da sociedade.

Do ponto de vista legal e de compliance, o Código de Conduta também cumpre um papel estratégico. Ele contribui para a prevenção de riscos, reduz a exposição a práticas ilícitas e ajuda a proteger a Empresa contra condutas antiéticas, fraudes, assédios, conflitos de interesse e outras violações que possam comprometer sua integridade. Além disso, é frequentemente uma exigência em programas de certificação, licitações e auditorias, demonstrando o compromisso formal da organização com a ética e o cumprimento das normas vigentes.

Por fim, é importante destacar que o Código de Conduta não deve ser encarado como um documento meramente simbólico ou restritivo. Ele é uma ferramenta viva, que deve ser constantemente revisada, divulgada e incorporada ao dia a dia da Empresa. Através de treinamentos, comunicação interna e canais de denúncia seguros e eficazes, o Código de Conduta se transforma em um instrumento poderoso de transformação organizacional e fortalecimento da governança corporativa. Espera-se que todos ajam com correção, integridade e eficiência na busca de resultados, incorporando os valores aqui expressos em sua prática profissional cotidiana.

Este documento fundamenta-se, primordialmente, nos Códigos de Ética Profissional da Engenharia e da Arquitetura, por serem áreas essenciais à atuação da Empresa. Além disso, respeita os Códigos de Ética das demais profissões regulamentadas, bem como os Juramentos Profissionais aos quais cada profissional está vinculado.

Acreditamos que, com o fortalecimento do Programa de Integridade da **Geribello**, seguiremos impulsionando uma cultura ética que é essencial para o crescimento sustentável do país e para garantir um futuro melhor para as próximas gerações.



Luciano Alcazar Tani
Diretor Presidente
GERIBELLO ENGENHARIA

INTRODUÇÃO

A atuação no setor de gerenciamento de obras exige elevados padrões de responsabilidade, ética e competência técnica. As Empresas que operam nesse segmento estão sempre envolvidas em projetos de grande complexidade, com impacto direto no desenvolvimento urbano, na infraestrutura e na vida das pessoas. Nesse contexto, a conduta dos profissionais e da organização como um todo deve ser pautada por princípios sólidos que garantam a integridade nas relações e a excelência nos resultados entregues.

Este Código de Conduta foi elaborado com o objetivo de formalizar os valores, os princípios éticos e as diretrizes de comportamento que devem nortear a conduta da Empresa e de todos os seus profissionais, parceiros e prestadores de serviço. Ele representa um compromisso institucional com a integridade, a legalidade, a responsabilidade social e a transparência, além de consolidar a cultura de conformidade e respeito às normas aplicáveis ao setor da construção e do gerenciamento de projetos.

O presente documento reflete a maturidade da organização no enfrentamento de dilemas éticos e na promoção de um ambiente corporativo saudável, seguro e respeitoso. Também reforça o entendimento de que a busca por resultados deve estar alinhada ao cumprimento rigoroso das leis, das normas técnicas, dos contratos firmados e dos princípios que regem a convivência justa e equilibrada com todos os públicos com os quais a Empresa se relaciona.

Por isso, é fundamental que todos os profissionais da Empresa estejam alinhados a um padrão ético comum, que promova a coesão, a confiança e a credibilidade da organização no mercado. Este Código de Conduta é, portanto, um instrumento vivo, que deve orientar as decisões do dia a dia, prevenir desvios de conduta e contribuir para o fortalecimento do Programa de Integridade da **Geribello** e da reputação da Empresa.

Ao aderirem a este Código, todos os profissionais reafirmam seu compromisso com os valores institucionais da Empresa e com a construção de um ambiente ético, seguro e responsável, no qual os interesses coletivos prevalecem sobre interesses pessoais, e em que o respeito às pessoas, às instituições e ao meio ambiente é parte indissociável de nosso propósito.

OBJETIVOS DO CÓDIGO E APLICAÇÃO

Deixar claro os valores empresariais, para que todos os profissionais possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los. Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional da Empresa.

Contribuir para que esses valores sejam respeitados e seus profissionais ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação ao ambiente corporativo, à comunidade e ao meio ambiente.

Ele se aplica a todos os profissionais que trabalham para a Empresa ou com ela se relacionem e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da mesma: com seus colegas, líderes e liderados, com profissionais das Empresas consorciadas, com prestadores de serviço, fornecedores, clientes, outros parceiros e concorrentes; com o poder público, em todos os níveis e com a sociedade em geral.

TERMOS E DEFINIÇÕES

Agente Público: qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta, indireta ou fundacional, em qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Agente Privado: qualquer pessoa que não exerce mandato, cargo, emprego ou função em órgão e entidades públicas, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; para fins do presente código, volta-se especialmente ao representante de empresa ou de associação de empresa, ainda que terceirizado.

Assédio Moral e Sexual: qualquer conduta abusiva, repetitiva ou não, que cause constrangimento, humilhação ou intimidação no ambiente de trabalho, seja por meio de palavras, gestos ou atitudes. Inclui o assédio com conotação sexual.

Canal de Denúncia: meio disponibilizado pela Empresa para o recebimento de denúncias, com garantia de confidencialidade, anonimato (quando aplicável) e proteção contrarretaliações.

Cliente: pessoa singular ou coletiva, entidade pública ou empresa privada que contrata os serviços da empresa. O cliente é o destinatário principal dos serviços prestados, sendo fundamental garantir a sua satisfação através da excelência técnica, da transparência nos processos, do cumprimento dos prazos e da conformidade com os requisitos legais e contratuais.

Código de Conduta Empresarial: conjunto de diretrizes e princípios que norteiam o comportamento ético e profissional esperado de todos os profissionais, parceiros e terceiros vinculados à Empresa.

Comissão de Integridade: refere-se ao grupo dentro da organização responsável por garantir a conformidade com leis, regulamentos, normas internas e padrões éticos relevantes para as operações da empresa. O objetivo principal é detectar e responder a riscos relacionados ao cumprimento de leis e regulamentos, promovendo uma cultura de ética e integridade.

Compliance: conjunto de práticas e controles destinados a assegurar o cumprimento das leis, normas internas, regulamentos aplicáveis e princípios éticos.

Conduta profissional: comportamento ou atitude adotada por uma pessoa no exercício de suas atividades profissionais, devendo estar alinhada aos princípios éticos, valores institucionais, normas internas e à legislação aplicável.

Conduta Ética: comportamento pautado por integridade, respeito, responsabilidade e justiça, em conformidade com os valores e políticas da Empresa.

Confidencialidade: compromisso de manter em sigilo informações estratégicas, técnicas, comerciais ou pessoais, às quais se tenha acesso em razão da relação profissional com a Empresa.

Conflito de Interesses: situação em que interesses pessoais, familiares ou de terceiros possam influenciar ou parecer influenciar as decisões dos profissionais em detrimento dos interesses da Empresa.

Denúncia: relato formal de uma conduta ou situação que contrarie este Código, as políticas da Empresa ou a legislação vigente, podendo ser feito de forma identificada ou anônima.

Discriminação: qualquer diferenciação, exclusão ou preferência baseada em raça, cor, sexo, idade, religião, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra condição que afete direitos e oportunidades.

Integridade: ação baseada na honestidade, coerência entre discurso e prática, e respeito às normas legais e morais.

Política Antissuborno: conjunto de diretrizes e controles estabelecidos para prevenir, detectar e responder a práticas de suborno e corrupção.

Profissionais: Todos que trabalham nos e para os contratos e escritórios devem ser vistos e tratados como profissionais, independentemente do cargo, função, atividade, forma de contratação ou tempo de casa. O Código falará em profissionais e não em funcionários, empregados ou colaboradores.

Responsabilidade Social: compromisso da Empresa em contribuir para o desenvolvimento sustentável, por meio de práticas que respeitam os direitos humanos, o meio ambiente, e promovem o bem-estar das comunidades afetadas pelas suas atividades.

Suborno: oferta, promessa, concessão ou recebimento de qualquer vantagem indevida, com o objetivo de obter favorecimento ou influenciar decisões de forma ilícita.

Terceiros: pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou envolvidas em atividades da Empresa, incluindo prestadores de serviços, fornecedores, consultores e subcontratados.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Processo que define a direção e os objetivos de uma Empresa, orientando suas ações e decisões para alcançar resultados desejados.



Propósito

Define a razão mais profunda da nossa existência e que motiva todas as nossas ações.

Valores

Expressam o compromisso permanente da Empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nela trabalham e com ela se relacionam.

Visão de Futuro

Declaração clara e inspiradora sobre onde queremos chegar e desejamos nos tornar.

Proposta de Valor

Benefício ú relevante que a Empresa oferece aos seus clientes.

O planejamento estratégico é uma ferramenta fundamental para que a **Geribello** garanta uma atuação coerente, direcionada e preparada para os desafios do mercado. Em um cenário cada vez mais dinâmico, competitivo e cheio de incertezas, planejar estrategicamente não é apenas uma vantagem, é uma necessidade.

Mais do que definir metas e ações, o planejamento estratégico representa uma reflexão profunda sobre o futuro da Empresa, permitindo alinhar propósito, visão, valores e objetivos em uma trajetória clara e realista. Ele conecta os sonhos da organização com os caminhos práticos para realizá-los.

Ao adotar uma abordagem estratégica, a Empresa ganha clareza de direção e eficiência.

COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES

Este Código orienta sobre as condutas esperadas de cada profissional da Empresa em diferentes situações, dentro e fora do ambiente de trabalho, sempre que sua postura possa impactar a reputação ou os valores da organização.

Se você presenciar ou for vítima de qualquer situação que considere inadequada, ou que gere constrangimento, comunique imediatamente seu superior direto, a área de Gestão de Pessoas ou um membro da Comissão de Integridade.

Você também pode utilizar o canal de ética disponível no site: <https://geribello.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>, enviar um e-mail para compliance@geribello.com.br, relatar por telefone (011) 3709-4000, pessoalmente ou por carta, inclusive de forma anônima, se preferir.

Sempre que tiver dúvidas sobre a conduta mais adequada, consulte este Código de Conduta ou entre em contato com a Comissão de Integridade

MEMBROS DA COMISSÃO DE INTEGRIDADE

Adir Soares de Melo Pires Junior
Denise Kahvedjian
Guilherme de Almeida Miguel
Lígia Diniz Felisbino
Marisa Maria Alves

DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DA GERIBELLO

Na **Geribello**, todo profissional, independentemente de sua função, cargo ou posição, deve ser tratado com respeito, consideração e dignidade. A Empresa compromete-se a oferecer um ambiente que favoreça o desenvolvimento profissional e pessoal de cada integrante.

A saúde e a segurança no trabalho são prioridades permanentes e devem ser continuamente observadas, garantindo as melhores condições possíveis para o desempenho seguro das atividades.

Para que esse compromisso se concretize, é fundamental que todos os profissionais sigam as normas de saúde e segurança de forma preventiva,

participem ativamente dos treinamentos e colaborem com as ações de orientação promovidas pela Empresa.

PRINCÍPIOS DA GERIBELLO EM RELAÇÃO AOS PROFISSIONAIS

A **Geribello** acredita que a qualificação de seus profissionais é um dos pilares essenciais para o sucesso, o crescimento sustentável e a competitividade da Empresa. Por isso, investe na atração, desenvolvimento e retenção de pessoas comprometidas e eficientes.

A **Geribello** reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades, sem qualquer distinção de raça, gênero, religião, crenças ou nacionalidade, ou qualquer outra forma de discriminação da condição pessoal ou profissional. Esse princípio orienta todas as relações da Empresa com seus profissionais, clientes, parceiros, fornecedores, reforçando um ambiente justo, inclusivo e respeitoso para todos.

A progressão na carreira depende do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores da Empresa, da dedicação e do envolvimento de cada um.

É parte da política da **Geribello** promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base na qualidade dos resultados alcançados e assegurar que o ambiente de trabalho seja um espaço de realização.

Todos os profissionais da Empresa são responsáveis por zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta. Caso tenham conhecimento de qualquer violação às normas, devem comunicar seu superior imediato, a área de Gestão de Pessoas ou a Comissão de Integridade.

Nenhum profissional será retaliado por relatar, de boa-fé, suspeitas de condutas inadequadas ou em desacordo com este Código.

A **Geribello** incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento e desenvolvimento da Empresa e de seus profissionais.

O QUE ESPERAMOS DE NOSSOS PROFISSIONAIS

ANTICORRUPÇÃO

Os profissionais devem agir com ética e integridade em toda as suas relações de negócio, nunca prometendo, oferecendo e nem aceitando pagamentos que não sejam estritamente vinculados às atividades desenvolvidas e dentro dos parâmetros contratuais estabelecidos entre as partes.

A **Geribello** adota uma política de tolerância zero

em relação a qualquer atitude que configure ou se assemelhe a propina, suborno, corrupção ou fraude.

Propina ou suborno referem-se a valores pagos a agentes do governo para acelerar ou facilitar processos. Já a corrupção ocorre quando agentes públicos ou privados abusam do poder que lhes foi confiado, concedendo privilégios indevidos em troca de benefícios ilegítimos. Essas práticas são expressamente proibidas.

Em todas as suas relações comerciais, a **Geribello** rejeita qualquer incentivo que possa comprometer a transparência e a idoneidade da relação estabelecida, bem como desaprova qualquer conduta que envolva a oferta de benefícios indevidos para iniciar ou manter negócios.

A simples suspeita de envolvimento em atos de corrupção, como o oferecimento ou o pagamento de propina, ou qualquer vantagem indevida a agentes privados ou públicos, ou a pessoas a eles vinculadas, pode gerar consequências severas, comprometendo a reputação da Empresa e acarretando prejuízos significativos, inclusive de natureza legal, financeira e institucional. Diante disso, é considerado corrupção, não se limitando a:

- Pagamento de propina a agentes privados ou públicos para obter favores.
- Fraude em licitações, medições e relatórios técnicos.
- Direcionamento de licitações ou concorrências.
- Pagamento de comissão oculta a tomadores de decisão.
- Conluio com fornecedores ou subcontratados.
- Interferência em investigações ou fiscalizações e auditorias.

Nesse sentido, é dever de todos os Profissionais zelar pela integridade das relações com o poder privado e público, observando rigorosamente as normas legais e internas relativas à prevenção e ao combate à corrupção, em especial aquelas que tratam dos crimes contra a Administração Pública no ordenamento jurídico brasileiro.

CONFLITOS DE INTERESSES

Conflitos de interesses ocorrem quando os interesses pessoais, profissionais ou financeiros de um integrante, ou de pessoas a ele relacionadas, interferem, ou têm o potencial de interferir, em suas decisões ou no desempenho de suas funções na Empresa.

A **Geribello** espera que todos os seus profissionais atuem com imparcialidade, isenção e lealdade aos interesses da organização, evitando qualquer situação que possa comprometer sua

capacidade de agir de forma ética e objetiva. Além disso, devem seguir as normas e orientações contidas no Manual de Integração e nos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão - SIG e do Plano da Qualidade de cada contrato ou área de atuação.

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da Empresa, recomendando-se as seguintes posturas:

- Ter participação direta ou indireta em Empresas que mantenham ou pretendam manter relações comerciais com a **Geribello**;
- Utilizar informações confidenciais obtidas em razão do cargo para benefício próprio ou de terceiros;
- Favorecer familiares, amigos ou pessoas próximas em processos de contratação, seleção de fornecedores ou tomada de decisões, sem a aprovação das áreas responsáveis ou pressioná-las pela influência do cargo.
- Aceitar cortesias empresariais, como: brindes, presentes, entretenimento e vantagens ou hospitalidades que possam influenciar decisões de negócios. A aceitação e oferta de presentes, refeições e ou convites para eventos deve se limitar a cortesias que não sejam considerados como forma de influenciar qualquer decisão.
- Envolver-se em atividades paralelas que coincidam ou colidam com o objeto social da Geribello, com suas atividades meio ou com as atividades de sua cadeia de fornecimento.
- Manter relação afetiva entre profissionais da Geribello é aceito apenas entre profissionais de departamentos distintos e sem vínculo de subordinação. Em caso de conflito de interesse é responsabilidade de ambas as partes informar ao superior imediato que procurará a solução adequada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Sempre que houver dúvida sobre a existência ou não de um conflito de interesses, o profissional deve consultar sua liderança imediata ou recorrer ao canal de integridade da Empresa. A omissão ou o não relato de situações que configurem conflito de interesses acarretará medidas disciplinares, conforme previsto nas normas internas.

Zelar pela integridade nas relações é dever de todos e essencial para a credibilidade da Empresa e a confiança de seus parceiros, clientes e da sociedade.

PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

Todos os profissionais devem ter o conhecimento e cumprir o disposto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Para tanto todos os dados e informações de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, bem como todos os materiais obtidos com a participação ou não do profissional, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer tipos de documentos, contratos, relatórios, estudos, pareceres, pesquisas, desenhos, cópias, entre outros, devem ser mantidos em sigilo escrito, verbal ou por qualquer outra forma e protegidos antes, durante e após a entrega dos serviços e, se for o caso, até o final da execução do contrato, respeitados os prazos prescricionais.

Fica terminantemente proibida a reprodução, cópia, repasse e divulgação a terceiros ou em proveito próprio dos dados e informações objeto dos trabalhos realizados, exceto se houver anuência do Cliente, da **Geribello** e da outra parte. Para esclarecimentos, solicitações ou pedido de remoção de dados, entre em contato conosco, através dos seguintes canais e fale com os encarregados (DPO – Data Protection Officers):

Winderson Moreira
Eduardo Cavallari Oliveira

Telefone:

(011) 3709-4000

Correspondência:

Av. Ibirapuera, 2332, cj 112, 11 andar, Torre II, Indianópolis, CEP 04028-900, São Paulo – SP.

E-mail:

lqpdcomunicacao@geribello.com.br ou
lqpd@geribello.com.br

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O assédio moral ou sexual são práticas absolutamente inadmissíveis em um ambiente de trabalho respeitoso e digno. A **Geribello** não tolera nenhuma forma de assédio e adota medidas firmes para prevenir, identificar e tratar qualquer ocorrência desse tipo.

A prática desse crime efetivamente fortalece a discriminação no trabalho, a manutenção da degradação das relações de trabalho e a exclusão social.

Assédio Moral

Entende-se por assédio moral toda e qualquer conduta abusiva, ação ou palavra, repetitiva e prolongada, que tenha como objetivo ou efeito causar intimidação, constrangimento, humilhação, desqualificação, sofrimento ou causar danos psicológicos a qualquer profissional ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à Empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades etc.), que podem ser punidos de acordo com a legislação. Exemplos:

- Ameaçar constantemente, amedrontando quanto à perda do emprego.
- Chamar de incompetente.
- Sobrecarregar de tarefas ou impedir a continuidade do trabalho, negando informações.
- Desmoralizar publicamente.
- Rir, a distância e em pequeno grupo, direcionando os risos ao trabalhador.
- Ignorar a presença do profissional.
- Desviar da função ou retirar material necessário à elaboração da atividade, impedindo sua execução.

▪ Divulgar boatos sobre a moral do trabalhador. A Constituição Federal de 1988 garante princípios que servem de base para o combate ao assédio moral, por meio do art. 1º, III - Dignidade da pessoa humana, art. 5º, X - Inviolabilidade da honra e da imagem das pessoas e art. 7º, XXII - Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Assédio Sexual

O assédio sexual é uma forma de abuso de poder no trabalho. Consiste em constranger colegas por meio de cantadas e insinuações constantes com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.

Essa atitude pode ser clara ou sutil, pode ser falada ou apenas insinuada, pode ser escrita ou explicitada em gestos, pode vir em forma de coação, quando alguém promete promoção para alguém, desde que ela ceda, ou, ainda, em forma de chantagem.

O Código Penal no art. 216-A, estabelece como assédio sexual: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

Além disso, a Consolidação das Leis do Trabalho autoriza o empregador a demitir por justa causa o empregado que cometer falta grave, a exemplo dos comportamentos faltosos listados no seu art. 482, podendo o assédio sexual cometido no ambiente de trabalho ser considerado uma dessas hipóteses.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados pelos profissionais no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à Empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades etc.) serão punidos de acordo com a legislação. Exemplos:

- Propostas ou insinuações sexuais indesejadas.
- Comentários ou piadas de cunho sexual.

- Contato físico inapropriado.
- Exibição de imagens, vídeos, ou mensagens de conteúdo sexual.
- Chantagem sexual, promoções ou aumentos salariais, em troca de favores sexuais.
- Gestos ou expressões corporais sugestivas, que insinuem interesse sexual de forma invasiva.
- Uso de linguagem sexualizada em comunicações, mensagens e e-mails.

RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

A interação da Geribello com autoridades, políticos e agentes públicos deve ser conduzida com ética, profissionalismo, transparência e respeito às normas legais. Qualquer tentativa de pressão, solicitação inadequada ou conduta que desvie desses princípios deve ser recusada e imediatamente comunicada à Diretoria.

A **Geribello** está sujeita à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que estabelece a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública. O art. 5º do Capítulo II dessa lei define como atos lesivos, entre outros:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei.
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- No tocante a licitações e contratos:
 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou

nos respectivos instrumentos contratuais.

- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

A **Geribello** pode contratar agentes públicos ou ex-agentes públicos, mas efetua especial diligência para verificar:

- Cumprimento de prazo de afastamento do setor (quarentena).
- Se a escolha foi realizada em razão do acúmulo de conhecimentos e com o intuito de prover aconselhamento técnico às decisões da Empresa.
- Se a remuneração está condizente com a qualidade e relevância dos serviços prestados.
- Que sua prestação de serviços não tenha relação com o setor ou órgão no qual está ou foi lotado.

RELAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS

Este item estabelece a conduta que deve ser seguida nas relações com o mercado, clientes, parceiros e concorrentes.

A **Geribello** está comprometida a oferecer serviços de alta qualidade, atendendo seus clientes com eficiência, pontualidade, cortesia e total transparência. Em situações em que não seja possível atender a uma solicitação, é fundamental comunicar-se de maneira clara, explicando as razões de forma objetiva e respeitosa. Essa abordagem fortalece a confiança e a credibilidade da Empresa junto aos seus clientes.

Qualidade e Conformidade

Todos os serviços prestados pela **Geribello** estarão em conformidade com a legislação vigente, bem como com a Política do SIG e os requisitos específicos de cada Contrato. Quando é identificada alguma não conformidade, são tomadas ações imediatas para corrigi-la e controlá-la e ações corretivas são definidas.

Confidencialidade

A **Geribello** e seus profissionais comprometem-se a manter a confidencialidade de todas as informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. Essas informações devem ser protegidas contra divulgação não autorizada e utilizadas exclusivamente para os fins acordados, conforme estabelecido em contratos e políticas internas.

Em caso de dúvidas sobre a confidencialidade de determinada informação, recomenda-se mantê-la em sigilo até que haja orientação específica. A violação dessas obrigações pode acarretar sanções disciplinares e legais

Compras e Contratos

A **Geribello** estabelece que o relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios será pautado por critérios objetivos e éticos, visando a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, relação custo-benefício adequada, confiabilidade técnica e financeira dos parceiros e integridade nas negociações, assegurando conformidade com a legislação vigente, respeito ao meio ambiente e observância dos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Por fim, na relação com clientes e fornecedores, é dever de todos os profissionais:

- Atuar com transparência e imparcialidade.
- Cumprir contratos firmados com terceiros.
- Assumir uma postura aberta e interessada com relação às críticas, sugestões e solicitações.
- Garantir que o cliente ou fornecedor receba um retorno claro, preciso e satisfatório a suas dúvidas e solicitações.
- Reconhecer e comunicar eventuais erros cometidos pelo fornecedor ou cliente.
- Respeitar a privacidade, garantindo que as informações sobre o cliente ou fornecedor sejam tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas com seu conhecimento.
- Basear a decisão de compra de produtos, bem como de contratação de prestação de serviços, exclusivamente em critérios técnicos e profissionais.
- Deixar registros de todas as negociações e tratativas realizadas com clientes ou fornecedores e copiar seu departamento e ou líder imediato.

Concorrência

A **Geribello** respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, oferecendo melhores serviços e preços compatíveis. Não se admite, por parte da Empresa e de seus profissionais, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

Ativos da Geribello e de Clientes

Cada profissional da **Geribello** tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da Empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente. O mesmo vale para os bens de clientes e parceiros usados na atividade da Empresa.

Por bens e ativos entende-se os imóveis, mobiliário, equipamentos, instalações, informações técnicas e de mercado, programas de computador,

modelos, papéis e documentos de trabalho, veículos e outros que fazem parte do patrimônio da **Geribello**.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem resultar em sanções.

Uso de Softwares

Os profissionais que utilizam equipamentos eletrônicos particulares para fins profissionais relacionados à Empresa estão sujeitos às mesmas condições, ou seja, todos os softwares devem ser originais e estar com suas licenças em dia.

Profissionais que utilizam softwares não licenciados estão sujeitos às penalidades legais.

ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E ÓRGÃOS DE CLASSE

A **Geribello** cumpre todos os seus deveres no que tange às organizações sindicais e órgãos de classe e reconhece que eles são representantes legais dos profissionais, respeitando sua atuação e os princípios de liberdade sindical e de associação. A interação da **Geribello** com organizações sindicais e órgãos de classe é conduzida com ética, transparência e respeito mútuo, alinhando-se às melhores práticas de governança corporativa.

ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A **Geribello** não exerce atividades político-partidárias. Cada profissional que deseja participar dessas atividades deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome, os recursos e as dependências da Empresa, seja para solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais com qualquer candidato ou partido.

É proibida a realização de doações por pessoas jurídicas a partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou campanhas eleitorais. Da mesma forma, sócios, acionistas ou membros da Diretoria da **Geribello**, ainda que na condição de pessoa física, também estão impedidos de realizar doações a essas entidades.

Contribuições políticas incluem, mas não se limitam a contribuições monetárias ou o fornecimento de bens ou serviços (por exemplo, transporte, espaço para reuniões ou instalações, serviços de impressão ou de escritório) para partidos políticos, candidatos ou seus funcionários.

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da Empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário.

A internet não pode ser utilizada para transmissão

ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos e outros.

A comunicação, em todos os níveis, é um reflexo direto dos valores e da integridade da nossa Empresa. Por isso, deve ser conduzida com responsabilidade, respeito e alinhamento às diretrizes institucionais.

Comunicação Interna

A comunicação entre profissionais deve ser clara, objetiva e respeitosa, promovendo um ambiente de confiança, colaborativo e ético. As informações devem ser compartilhadas pelos canais apropriados, respeitando as estruturas e as políticas internas.

Informações sensíveis ou estratégicas devem ser mantidas em sigilo e tratadas com o mais alto grau de confidencialidade. É vedado o compartilhamento de conteúdos que não sejam de interesse ou responsabilidade do destinatário.

É fundamental manter o respeito em toda e qualquer forma de comunicação, seja verbal, escrita ou digital, evitando linguagem ofensiva, preconceituosa ou discriminatória.

Comunicação Externa

Apenas profissionais formalmente designados pela Diretoria estão autorizados a falar em nome da Empresa com a imprensa, órgãos públicos ou em redes sociais. Toda manifestação pública relacionada à Empresa (entrevistas, palestras, publicações, posts em redes sociais etc.) deve refletir a cultura, os valores e os posicionamentos oficiais da organização. Todo material autorizado para ser divulgado passa por uma análise prévia do responsável designado.

Todos os profissionais representam a imagem da **Geribello**. Sempre que atuamos como representantes da Empresa, seja em contextos profissionais ou sociais, devemos seguir os valores corporativos e os princípios de integridade estabelecidos neste Código.

É essencial evitar comportamentos que possam comprometer a reputação, a imagem ou os interesses da **Geribello**. Além disso, as atitudes pessoais dos profissionais expressas, tanto presencialmente quanto nas redes sociais, podem impactar a reputação da Empresa.

A **Geribello** valoriza a diversidade e respeita as diferenças. Por isso, nenhum profissional com acesso aos canais oficiais de comunicação da Empresa deve se manifestar publicamente sobre temas como política, religião, crenças ou esportes.

Nos canais pessoais, é proibido qualquer associação com a **Geribello** (como uso de hashtags oficiais ou marcações) ao abordar esses assuntos.

Informações sobre a Empresa e seus Negócios

A divulgação de informações, tanto interna quanto externamente, deve ser feita exclusivamente por pessoas devidamente autorizadas, de forma precisa, objetiva e adequada ao contexto. Cada profissional é responsável pela guarda e uso correto das informações sob sua responsabilidade, devendo comunicar à sua liderança qualquer situação que lhe pareça suspeita ou em desacordo com os valores da **Geribello**.

A emissão de declarações falsas, caluniosas ou de má-fé sobre colegas de trabalho, a Empresa, suas atividades, parceiros, fornecedores ou clientes é expressamente proibida e poderá resultar em sanções disciplinares e legais.

Informações Privilegiadas

Todo profissional que tiver acesso ou conhecimento de informações que não são públicas, tem o dever ético e legal de preservá-las sob rigorosa confidencialidade. Esse compromisso permanece válido mesmo após o seu desligamento da Empresa, estendendo-se por tempo indeterminado, conforme a natureza da informação.

É expressamente proibido utilizar, divulgar ou repassar informações privilegiadas com o objetivo de obter vantagem pessoal ou beneficiar terceiros, sejam eles colegas, familiares, parceiros comerciais ou qualquer outra parte. O uso indevido de tais informações configura violação grave às normas de conduta da **Geribello**.

Documentos da Geribello

Toda informação documentada, como: documentos, relatórios, correspondências, arquivos digitais, planilhas, apresentações, bancos de dados, registros físicos ou eletrônicos, entre outros materiais utilizados ou produzidos no exercício das atividades profissionais, são considerados bens de propriedade exclusiva da **Geribello**. Esses materiais não podem ser copiados, transmitidos, compartilhados, descartados ou retirados das dependências da Empresa, físicas ou virtuais, sem a devida autorização formal da liderança responsável ou da área competente.

Esse princípio também se aplica ao conteúdo armazenado em dispositivos eletrônicos fornecidos pela Empresa, como computadores, celulares e sistemas em nuvem corporativos. O uso pessoal ou a remoção de informações corporativas para mídias externas, plataformas não autorizadas ou e-mails pessoais são terminantemente proibidos, exceto quando houver autorização expressa para fins específicos.

Além disso, qualquer produto resultante do trabalho técnico, intelectual, artístico, tecnológico ou estratégico desenvolvido no âmbito das atividades da **Geribello**, individual ou coletivamente, é integralmente considerado propriedade da Empresa. Isso inclui, mas não se limita a: projetos, metodologias, sistemas, modelos de negócio, marcas, conteúdos gráficos, textos, apresentações, processos e inovações.

Tais produções não podem ser utilizadas para fins pessoais ou compartilhadas com terceiros, mesmo após o encerramento do vínculo profissional com a Empresa, salvo mediante autorização expressa e formal. O uso indevido ou não autorizado desses ativos constitui infração grave às normas internas e pode resultar em medidas disciplinares, além de ações legais cabíveis.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Este item trata de doações e patrocínio de projetos sociais, organizações não governamentais e afins.

A **Geribello** reconhece seu papel na promoção do desenvolvimento social e no fortalecimento da cidadania, integrando à sua responsabilidade corporativa o apoio a iniciativas e campanhas que tragam benefícios à sociedade.

Como parte desse compromisso, a Empresa apoia campanhas internas de doações promovidas entre seus profissionais, bem como projetos sociais, culturais, educacionais ou ambientais que estejam alinhados com os princípios legais e com os valores institucionais da organização. Todos os projetos apoiados devem estar devidamente formalizados e pautados por critérios objetivos, éticos e legais.

Os profissionais, por sua vez, são livres para realizar doações de boa-fé em caráter pessoal, independentemente das campanhas promovidas pela Empresa, desde que tais ações não estejam vinculadas a interesses que possam representar conflitos com sua atuação profissional ou com os objetivos da **Geribello**.

Todas as doações e patrocínios efetuados pela **Geribello**, seja direta ou indiretamente, devem obedecer aos seguintes princípios:

- Toda contribuição deve ser registrada, documentada e estar disponível para prestação de contas interna ou externamente, conforme exigido pela legislação aplicável.
- As ações devem respeitar integralmente a legislação vigente e os padrões éticos estabelecidos pela **Geribello**.
- As contribuições devem refletir os princípios da integridade, responsabilidade social e interesse coletivo, evitando qualquer iniciativa que possa prejudicar a imagem ou os objetivos da Empresa.

- Não serão permitidas doações, patrocínios ou apoios que tenham como finalidade influenciar decisões de terceiros, facilitar negócios ou atender a interesses pessoais, sejam diretos ou indiretos.

Adicionalmente, é terminantemente proibida a realização de doações em dinheiro em espécie, como forma de prevenir riscos de fraude, lavagem de dinheiro ou desvio de finalidade.

A conformidade com essas diretrizes é essencial para assegurar a legitimidade das ações sociais da **Geribello** e preservar sua reputação como uma organização ética e comprometida com a responsabilidade social.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO



POLÍTICA DO SIG Sistema Integrado de Gestão

A Geribello Engenharia busca a excelência dos seus serviços através do compromisso com:

- A melhoria contínua do SIG para atender as expectativas dos clientes e aprimorar o desempenho da Gestão Ambiental, da Saúde e Segurança Ocupacional, da Qualidade, da Integridade e da Conformidade.
- A promoção de condições de trabalho seguras e saudáveis, com foco na prevenção de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho.
- A eliminação de perigos e a redução dos riscos ocupacionais, garantindo ambientes de trabalho mais seguros.
- A consulta e participação dos trabalhadores e seus representantes nas decisões relacionadas à saúde, segurança e demais aspectos do sistema de gestão.
- A proteção do meio ambiente, incluindo o uso sustentável de recursos e a prevenção da poluição.
- A prevenção do suborno e da corrupção com controles eficazes e uma cultura de ética, transparência e responsabilidade.
- O atendimento aos requisitos legais, contratuais, normativos e outros requisitos aplicáveis ao negócio, incluindo aqueles relacionados à integridade e à conformidade.

COMITÊ DE QUALIDADE

Qualidade

A **Geribello** considera a qualidade como princípio fundamental na gestão de seus serviços, em conformidade com os requisitos da norma ISO 9001.

O objetivo é garantir a excelência na fiscalização, no controle técnico e na entrega dos serviços prestados, assegurando a plena satisfação dos clientes e o cumprimento rigoroso dos contratos, sejam eles públicos ou privados.

Todos os profissionais atuam com foco na qualidade, responsabilidade técnica e ética, cumprindo os procedimentos operacionais e administrativos estabelecidos, bem como os requisitos contratuais, normativos e legais aplicáveis, conforme os padrões definidos no SIG - Sistema de Integrado de Gestão.



Não são permitidas a omissão ou adulteração de registros e documentos técnicos, a execução de atividades fora dos padrões estabelecidos ou em desacordo com os procedimentos.

Segurança e Saúde

A **Geribello** considera a Segurança e Saúde no Trabalho como um valor inegociável em todas suas atividades.

O Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, certificado conforme as recomendações da ISO 45001, permite que a Empresa gerencie proativamente os riscos e oportunidades relacionados à SST, visando prevenir incidentes e promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

Os profissionais, prestadores de serviço e parceiros são influenciados a zelar por um ambiente de trabalho em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Não são permitidas a execução de tarefas sob o efeito de álcool ou substâncias psicoativas, ignorar procedimentos de segurança, negligenciar o uso de EPIs e omitir informações sobre riscos ou incidentes nos canteiros sob gerenciamento da Empresa.

Meio Ambiente

A Empresa adota a proteção ao meio ambiente como princípio essencial de sua atuação, em conformidade a legislação e com os requisitos da ISO 14001.

Visa garantir o desempenho ambiental adequado de todas as atividades sob sua responsabilidade, promovendo o uso eficiente de recursos naturais, a prevenção da poluição e proteção da biodiversidade.

Cumpre as diretrizes do Sistema de Gestão, os procedimentos estabelecidos, identifica e controla os aspectos ambientais relevantes, como a geração de resíduos, o consumo de recursos naturais, a emissão de poluentes e o descarte de materiais.

A **Geribello** não permite que haja descarte inadequado de resíduos, a omissão de informações sobre incidentes ambientais e qualquer conduta que contrarie as normas ambientais vigentes ou gere passivos ambientais para si ou para seus clientes.

Responsabilidade Social

A **Geribello** se compromete a conduzir suas atividades de forma responsável, respeitando os direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo condições de trabalho justas e seguras. São diretrizes da Empresa no âmbito da responsabilidade social:

- Respeitar a dignidade humana, os direitos individuais e coletivos e os princípios da equidade.
- Promover um ambiente de trabalho saudável,

seguro e inclusivo, livre de assédio, abuso ou qualquer forma de discriminação.

- Valorizar a diversidade incentivando o respeito mútuo entre todas as partes interessadas.
- Cumprir a legislação trabalhista e as normas aplicáveis às relações de trabalho, tanto próprias quanto de terceiros sob nossa fiscalização.
- Estimular práticas sustentáveis e socialmente responsáveis junto a fornecedores, contratados e parceiros comerciais.
- Avaliar e mitigar os impactos sociais das obras sob sua gestão, promovendo o diálogo com as partes interessadas sempre que necessário.
- Apoiar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento das comunidades locais, especialmente nos entornos das obras gerenciadas.

A responsabilidade social é parte integrante da cultura da **Geribello** e deve estar refletida nas atitudes e decisões de todos os seus profissionais.

COMPLIANCE E ANTISSUBORNO

O Programa de Integridade da **Geribello** reforça os princípios de legalidade, integridade, transparência e tolerância zero à corrupção.

Reúne as diretrizes adotadas pela Empresa para fortalecer a prevenção, detecção e correção de irregularidades, incluindo fraudes e atos de corrupção. Para isso, são utilizados mecanismos internos de integridade, normas específicas, ações e controles internos.

O programa também visa mitigar riscos que possam comprometer os princípios estabelecidos neste Código e nos normativos da Empresa. Suas diretrizes orientam a conduta de administradores, sócios, profissionais, fornecedores e demais parceiros da **Geribello**. Além disso, devem guiar as decisões e ações internas, em conjunto com o Código de Conduta e outros regulamentos internos.

O documento foi elaborado em conformidade com a legislação brasileira, em especial com a Lei nº 12846/2013 e o Decreto nº 11129/2022, que trata de medidas anticorrupção. Adicionalmente, o Programa de Integridade segue as diretrizes do “*Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas*” da Controladoria Geral da União, baseado em cinco pilares fundamentais para sua implementação eficaz:



Comprometimento e apoio da administração, sócios e diretores:

A **Geribello** promove uma cultura pautada na ética, integridade e no respeito à legislação e às normas internas. Nesse contexto, reafirma seu compromisso com a efetiva implementação, manutenção e constante aprimoramento do Programa de Integridade.

Para assegurar o cumprimento desse compromisso, a **Geribello** adota e promove ações essenciais, como a promoção de uma postura ética que sirva de exemplo para todos os profissionais e terceiros. Além disso, disponibiliza os recursos necessários para a criação e manutenção das estruturas indispensáveis à gestão do programa, incluindo recursos materiais, financeiros e humanos. A Empresa também se dedica à participação ativa na revisão e aprovação das políticas e normativos internos relacionados ao Programa de Integridade.

Os membros da Administração e da Diretoria da **Geribello** demonstram seu compromisso contínuo por meio da participação ativa em treinamentos e capacitações voltados à integridade e à ética. Com essa postura, incentivam o engajamento de todos os profissionais, reconhecendo sua responsabilidade na construção de um ambiente corporativo ético e na prevenção do suborno e da corrupção.

A **Geribello** reforça e comunica a todos os seus profissionais fornecedores o compromisso de proibir e combater qualquer prática de suborno. É expressamente vedado que qualquer pessoa ou entidade atuando em nome ou benefício da Empresa ofereça, prometa ou conceda vantagem indevida a Agentes Públicos. A Empresa também repudia o uso de quaisquer meios imorais ou antiéticos no relacionamento com agentes públicos, reafirmando seu compromisso com a transparência, a integridade e o cumprimento das normas legais em todas as suas operações.

O Departamento de Integridade, enquanto instância responsável pelo Programa, atua com independência e autonomia, assegurando a imparcialidade em todas as suas ações.

Nesse contexto, as ações relacionadas à ética e à integridade, incluindo a apuração de denúncias, diligências reputacionais de terceiros e verificação de aderência normativa, são conduzidas com total independência, sem qualquer tipo de interferência.

Tais ações contam com o apoio dos sócios e diretores, garantindo a aplicação consistente dos princípios éticos, metodologias e instrumentos adequados, com o objetivo de fortalecer e assegurar a efetividade do Programa de Integridade.

Compete igualmente ao Departamento de Integridade o monitoramento das ações voltadas à prevenção e ao combate à corrupção, à lavagem de

dinheiro, à fraude e ao financiamento do terrorismo.

Quando necessário, seus membros têm acesso direto ao mais alto nível decisório da **Geribello**, assegurando a efetividade e a autonomia do Programa de Integridade.

Instrumentos para conformidade com a Integridade

O Programa de Integridade da **Geribello** assegura o cumprimento das legislações aplicáveis, bem como dos normativos internos que estabelecem os padrões de atuação e conduta esperados de todos os integrantes da Empresa e das demais partes interessadas.

Assim, integram o Programa de Integridade da **Geribello** os documentos relacionados a seguir, que visam minimizar a ocorrência de comportamentos inadequados e ilícitos os quais foram elaborados e são atualizados de acordo com a análise de perfil de risco:

- O presente Código de Conduta.
- Política de Relacionamento com o Setor Público;
- Política de doações e patrocínios.
- Procedimento de Canal de Denúncias
- Política de antifraude, anticorrupção e integridade corporativa;
- Avaliação e monitoramento contínuo de parceiros de negócios.
- Cláusulas de integridade e anticorrupção nos contratos.
- Comprometimento de terceiros com o Código de Conduta da **Geribello**.
- Mecanismos de controles para garantir a previsão e clareza dos registros contábeis.
- Demais políticas, leis e normativas aplicáveis.

Treinamentos e Comunicações

Com a finalidade de disseminar e reiterar as boas práticas e a cultura ética, a **Geribello** promove treinamentos e publicações periódicas para capacitação dos Administradores, Diretores e profissionais.

Faz parte da integração dos novos profissionais treinamento sobre ética e integridade e nesta ocasião aderem aos compromissos, valores, princípios e comportamentos esperados pela **Geribello**.

CONTROLES INTERNOS

A **Geribello** mantém um sistema de controles internos que assegura elevado nível de confiabilidade na elaboração de seus relatórios e demonstrações financeiras para fins externos, em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos ou demais critérios aplicáveis.

Os controles internos da **Geribello**:

- Asseguram a manutenção de registros que reflitam, com razoável detalhamento, de forma precisa e fidedigna, as transações e os ativos da empresa;
- Proporcionam uma garantia de que as transações sejam executadas conforme autorizações gerais ou específicas da administração;
- Oferecem uma garantia razoável quanto à prevenção ou detecção oportuna de aquisições, utilizações ou alienações não autorizadas dos ativos da empresa.

RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA

A responsabilidade geral pelo presente Código de Conduta da **Geribello** é da Diretoria, com o apoio da Comissão de Integridade.

Cada líder de equipe, departamento e ou contrato, representa a Empresa diante dos profissionais sob sua liderança e tem a obrigação de:

- Conhecer detalhadamente o Código de Conduta, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Caso não se sinta capaz de algum esclarecimento, deve encaminhar as questões à Comissão de Integridade.
- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código de Conduta, de modo a servir de exemplo.
- Divulgar os valores da **Geribello** e as definições do Código para sua equipe, seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos.
- Identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Comissão para informação e eventuais ações adicionais.

VIOLAÇÕES

O descumprimento deste Código de Conduta, das leis aplicáveis ou de qualquer um dos Materiais de Orientação da **Geribello** pode resultar em consequências potencialmente graves, incluindo perda de negócios, restrições à realização de negócios (como sanções, suspensão ou exclusão de licitações), responsabilização civil e ou penal, multas pecuniárias e danos à reputação da Empresa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Geralmente, seu gestor pode ser uma fonte de consulta para ajudá-lo em relação a quaisquer preocupações éticas.

Caso julgue necessário, não hesite em procurar os superiores de seu gestor ou relatar suas preocupações e violações a este Código por meio do Canal de Denúncias.

A **Geribello** garante:

- A possibilidade deste contato ser anônimo, caso seja de seu interesse;
- A confidencialidade e o profissionalismo no processo de apuração;
- A imparcialidade das decisões;
- Que nenhuma forma de retaliação será tolerada contra aquele que agir de boa-fé.
- Decisões bem-informadas e compartilhadas com as pessoas certas são fundamentais para prevenir os riscos comuns ao nosso negócio e evitar consequências para a **Geribello Engenharia** e para você.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

E-mail:

compliance@geribello.com.br

Site:

www.geribello.com.br

Cartas:

Devem ser endereçadas à Comissão de Integridade no endereço da Sede da **Geribello Engenharia Ltda.**

EQUIPE

Coordenação:

Diretor Presidente da **Geribello Engenharia Ltda.**

Realização:

Comissão de Implantação do Programa de Integridade da **Geribello Engenharia Ltda.**

Aprovação:

Diretorias da **Geribello Engenharia Ltda.**

TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO

Consequências do descumprimento do Código de Conduta da Geribello Engenharia

A **Geribello Engenharia** não tolera a quebra de integridade em seus negócios e tomará todas as medidas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar e punir, nos limites da lei, todos os envolvidos em atos dessa natureza.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, certifico que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e declaro, ainda, que tenho ciência da existência de normativos internos e leis específicas que o complementam.

Comprometo-me a relatar violações a este Código, a qualquer momento que tome conhecimento, e a buscar eventuais esclarecimentos sempre que necessário, estando de pleno acordo com todas as expectativas e determinações aqui previstas.

Nome e Cargo: _____

Departamento: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____